

## **ADENDA**

**Administrativo e Financeiro**  
*financial and administrative*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Solicita-se que seja incluída na agenda da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de abril, na área dos Transportes e Mobilidade, a seguinte proposta, cujo conteúdo segue em anexo:

### **TRANSPORTES E MOBILIDADE:**

I - Concurso Público com publicidade internacional 2022EBS0002DMVSR, para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros - aprovação da minuta da adenda ao contrato com retificação do valor da despesa



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

**Assunto: Concurso Público com publicidade internacional 2022EBS0002DMVSR, para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros - aprovação da minuta da adenda ao contrato com retificação do valor da despesa**

Considerando que:

O agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, de Santo Tirso e da Trofa, adjudicou o serviço público de transporte rodoviário de regular de passageiros, pelo prazo de 7 (sete) anos, à empresa TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF: 500036365), pelo valor global de 76.360.397,00 Eur. (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa e sete euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.

Em 17 de outubro de 2023 foi celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 11079 para aquisição do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros.

A 21 de novembro de 2023, o referido contrato foi submetido a visto prévio do Tribunal de Contas, tendo esta entidade, a 8 de março de 2024 (ofício n.º 10347/2024), devolvido o processo, questionando o facto do Anexo I do contrato em apreciação/análise apresentar um valor unitário por quilómetro de € 1,56, que não se mostra consentâneo com o valor global de despesa no montante de € 76.360.397,00 e o número estimado de quilómetros a realizar no prazo de execução contratual de 7 anos, referidos no citado contrato.



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Em sede de reanálise do referido contrato, detetou-se a existência de divergência entre o método de cálculo do valor do contrato submetido a visto prévio do referido órgão, na medida em que na determinação do valor do referido contrato entrava-se em linha de conta, para além do valor do custo da operação resultante do produto do preço por quilómetro pelo número de quilómetros que se estima executar, com outros aspetos tais como a atualização do preço contratual, conforme previsto no n.º 3 do artigo 54.º do caderno de encargos, bem como de possíveis incentivos ao incremento na produção quilométrica previstos no n.º 3 da cláusula 19.ª e na cláusula 54.ª, ambas do citado caderno de encargos.

Face ao exposto, para cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Autorizar a retificação do valor da despesa objeto do contrato anteriormente celebrado, para o valor de global de 65.922.486,13 Eur. (sessenta e cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:**

Ano	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	TOTAL
N.º de Meses de Exploração	4	12	12	12	12	12	12	8	84
Vila Nova de Famalicão	2 311 985,12	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	4 623 970,25	48 551 687,58
Santo Tirso	702 379,18	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	1 404 758,36	14 749 962,74
Trofa	124 801,71	374 405,12	374 405,12	374 405,12	374 405,12	374 405,12	374 405,12	249 603,41	2 620 835,81
TOTAL	3 139 166,01	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	6 278 332,01	65 922 486,13

No que se reporta ao Município de Vila Nova de Famalicão, o montante global da despesa é no valor de 48.551.687,58 Eur. (quarenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, repartido da seguinte forma (valores em euros):



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Ano	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	TOTAL
Nº de Meses de Exploração	4	12	12	12	12	12	12	8	84
Vila Nova de Famalicão	2 311 985,12	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	4 623 970,25	48 551 687,58

2. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 11079, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, contemplando a alteração do valor do contrato, conforme anteriormente referido.

3. Submeter a nova repartição da despesa plurianual constante do ponto 1, à Assembleia Municipal para a devida autorização, em conformidade com o disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em resultado do ajustamento da despesa ao prazo esperado para início de produção de efeitos do contrato.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA Assinado de forma digital  
CADEIAS por SOFIA MANUELA  
MACHADO CADEIAS MACHADO  
FERNANDES FERNANDES  
FERNANDES Empec: 2024.04.16 09:29:10  
+0139

(Sofia Fernandes, Dr.ª),

«MINUTA»

ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11079

1º OUTORGANTE:

- a) MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
- b) MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, representado pelo Ex.mo. Senhor Dr. Alberto Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
- c) MUNICÍPIO DA TROFA, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 504296434, com sede na Rua das Indústrias, 393, Trofa, representado pelo Ex.mo. Senhor Sérgio Humberto Pereira da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSDEV NORTE, S.A., Pessoa Coletiva n.º 500036365, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, aqui representada por Sérgio Fernando Azinheiro Soares, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por José Luís Cunha Portelada, na qualidade de Vogal, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 0602-4026-8221, emitida em 27-02-2020 e válida até 27-05-2024.

-----\*

Nota Justificativa:

Por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, datadas respetivamente de 22 de junho de 2023, 15 de junho 2023 e 15 de junho de 2023, bem como pelas deliberações das Assembleias Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa respetivamente datadas de 29 de junho de 2023, 22 de junho de 2023 e 15 de setembro de 2023, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0002DMVSR aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Na sequência da remessa do respetivo processo ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia, verificou-se a necessidade de retificar a clausula segunda, nomeadamente quanto ao preço contratual e conseqüentemente a clausula décima quarta, reformulando-se a mesma quanto aos seus encargos financeiros, inserindo-se a devida menção dos números de compromisso e cabimento.

Assim, por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa datadas respetivamente de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como pelas deliberações das Assembleias Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa datadas respetivamente de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, foi autorizada a referida adenda, com vista à retificação do clausulado contratual e respetiva nova repartição plurianual de despesa.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º CCP, é elaborada a presente retificação ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelas deliberações supra referidas, regendo-se a presente adenda pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

## PRIMEIRA (Objeto)

A presente adenda ao contrato n.º 11079 tem por objeto retificar a cláusula segunda e décima quarta, nos seguintes termos:

### “SEGUNDA

#### (Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de **65.922.486,13 €** (Sessenta e cinco milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos), acrescidos de IVA no montante de **3.955.349,17 €** (Três milhões novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove euros e dezassete cêntimos), perfazendo um total de **69.877.835,30 €** (Sessenta e nove milhões oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante do despacho de adjudicação e de acordo com as responsabilidades assumidas por cada um dos municípios e dos preços unitários constantes do Anexo I, parte integrante do presente contrato.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída aos Primeiros Outorgantes, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelos Primeiros Outorgantes, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.”

### “DÉCIMA QUARTA (Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental de cada município, a saber:

- Município de Vila Nova de Famalicão - classificação 2503/02021000 e sob o cabimento n.º 3094/2024, compromisso n.º \_\_\_;

- Município de Santo Tirso - classificação 02/020210 e sob o cabimento n.º \_\_\_/\_\_\_, compromisso n.º \_\_\_;

- Município da Trofa - classificação 0102/020210 e sob o cabimento n.º \_\_\_/\_\_\_, compromisso n.º \_\_\_;

2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte das Assembleia Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa respetivamente datadas de \_\_\_/\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_ e \_\_\_/\_\_\_, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no nº 6 do artigo 22º do Decreto-lei 197/99 de 8 de junho.”

## SEGUNDA

(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

## TERCEIRA

(Disposições finais)

O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ANEXO I - Concurso Público Internacional - Serviço Público de Transporte**

**Rodoviário de Passageiros**

**Responsabilidades de cada Município e Preço Unitário/Km-Comercial**

Ano	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	TOTAL
N.º de Meses de Exploração	4	12	12	12	12	12	12	8	84
Vila Nova de Famalicão	2 311 985,12	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	6 935 955,37	4 623 970,25	48 551 687,58
Santo Tirso	702 379,18	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	2 107 137,53	1 404 758,36	14 749 962,74
Trofa	124 801,71	374 405,12	374 405,12	374 405,12	374 405,12	374 405,12	374 405,12	249 603,41	2 620 835,81
TOTAL	3 139 166,01	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	9 417 498,02	6 278 332,01	65 922 486,13

**- Preço unitário de 1,56 € / Km comercial, tendo como horizonte estimado de 42.258.003,93 Kms comerciais a percorrer.**

(Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor)



MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
 CONTRIBUINTE N.º506663264  
 PRAÇA ALVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/16	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	pauloc	2024/04/15	3094	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1710/2024  
 2022EBS0002DMVSR - SER. PUBLICO TRANSPORTE RODOVIARIO PASSAGEIROS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 2444-TRANSPORTES - BILHETES (GERAL) ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA ECONÓMICA: 020210 TRANSPORTES PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 2.490.353,21 A CABIMENTAR 2.450.704,23 SALDO APÓS CABIMENTO 39.648,98
--	---

EXTENSO  
 DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E QUATRO EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE				IMPORTÂNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO					
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEQUINTE
2	2444	2503	020210			7.352.112,69	7.352.112,69	7.352.112,69	26.957.746,54

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/04/16

AUTORIZAÇÃO      \_\_ / \_\_ / \_\_  
 \_\_\_\_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR